



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 2020-1655 - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

PROJETO BÁSICO

Processo nº 52710.006851/2024-39

1. OBJETIVO

1.1. Participação de 2 (dois) servidores desta CGDER na conferência **Connected Smart Cities & Mobility**, promovido pela empresa NECTA INOVA CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS LTDA, CNPJ: 43.854.590/0001-22 a ser realizado de forma presencial, em São Paulo/SP, no período de 03 a 04 de setembro de 2024, conforme proposta em anexo (SEI nº 2022725)

2. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONFERÊNCIA	DATA
01	Connected Smart Cities & Mobility	03 e 04/09/2024

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.0.1. O Plano Anual de Trabalho da CGDER prevê a seguinte meta: "Planejar o Programa de Apoio à estruturação de Cidades Inteligentes na Amazônia". Dessa forma, a participação dos servidores no evento proporcionará a capacitação específica acerca do tema cidades inteligentes, além de proporcionar a interação com atores importante que possuem experiência vasta experiência no tema.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. Pagamento da inscrição dos servidores **Agner Pereira Bié** e **Carlos Magno Vasconcelos Santos** para participação na conferência **Connected Smart Cities & Mobility**, através de inexigibilidade de licitação.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. Pagamento da inscrição dos servidores **Agner Pereira Bié (CAPDE)** e **Carlos Magno Vasconcelos Santos (COMAP)** para a participação na conferência: **Connected Smart Cities & Mobility**, através de inexigibilidade de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR (R\$)		PO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	PTRES
		UNITÁRIO	TOTAL				
01	Inscrição "Individual Conference" no evento Connected Smart Cities & Mobility - 2024	675,00	1.350,00	0004	22.122.003.220.0000.01	3393.11	225.427



6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A aceitação do serviço previsto se dará mediante apresentação de certificado de participação, relatório de viagem a serviço e verificação por parte da Comissão de Fiscalização.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

Item	Descrição do Item (Objeto)	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	Inscrição na conferência Connected Smart Cities & Mobility	2	Por evento	675,00	1.350,00
				Global	1.350,00

7.1. A conferência não é ofertada por outra instituição.

7.2. Quanto a pesquisa de preços, foi feito o contato com os organizadores da conferência com intuito de encontrar solicitar propostas mais específica para a participação de servidores públicos, conforme demonstrado por meio do email anexo (2022801).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes na proposta;

8.2. Ministras o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta;

8.3. Enviar mensagem para todos os participantes inscritos com informações e orientações sobre o curso ;

8.4. Disponibilizar a emissão dos certificados digitais dos participantes aprovados no evento;

8.5. Emitir a nota fiscal/fatura, após a execução dos serviços, acompanhada dos certificados dos participantes, e as certidões necessárias para o pagamento.

8.6. Manter regularidade fiscal, conforme o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Ministério do Trabalho e da Receita Federal, durante todo o prazo de validade do vínculo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.0.1. Realizar a inscrição dos servidores participantes;

9.1. Informar aos participantes da confirmação do curso.

9.2. Formalização da contratação por meio de nota de empenho.

9.3. Designar um responsável para ser o interlocutor com o coordenador do serviço da Contratada;

9.4. Realizar avaliação do curso (a contratada poderá também realizar a sua avaliação de curso separadamente).

9.5. A Fiscalização da execução de serviços caberá à Comissão de Fiscalização da Contratante, ou a quem dela preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

9.6. A Comissão de Fiscalização será formada por três representantes da Contratante, sendo composta pelo Coordenador-Geral de Recursos Humanos, pela Coordenadora de Desenvolvimento e Assistência ao Servidor – CODES, e pela Chefe do Setor de Capacitação.

9.7. Efetuar o pagamento, após a realização do curso, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da nota fiscal a ser atestada pela Comissão de Fiscalização da Contratante, sujeita à comprovação de regularidade conforme item 8.9 deste Projeto Básico.

10. AVALIAÇÃO DO CURSO

10.1. Os servidores participantes farão avaliação da Conferência com atribuição de grau, conforme indicado a seguir:

10.1.1. FRACO – 0 a 25%

10.1.2. REGULAR – 26% a 50%

10.1.3. BOM – 51% a 75%

10.1.4. ÓTIMO – 76% a 100%

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

11.0.1. Se não for possível a participação dos servidores no curso em decorrência do descumprimento de quaisquer das obrigações da contratada, estabelecidas no item 8 deste Projeto Básico, a empresa poderá ser penalizada com o não pagamento da nota fiscal.

12. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

12.0.1. O pagamento será realizado após a Comissão Fiscalizadora atestar a Nota Fiscal, a ser entregue pela Contratada ao fim da execução da Conferência descrita no item 2 deste Projeto Básico, condicionado ao recebimento dos certificados individuais de participação.

13. QUALIFICAÇÕES

13.1. A Conferência Connected Smart Cities & Mobility já teve grande parte da sua programação e palestrantes divulgados no site eletrônico do evento (<https://evento.connectedsmartcities.com.br/programacao/>)

13.2. Observa-se que já consta na lista de palestrantes confirmados cerca de 90 (noventa) profissionais altamente especializados, que, com seus profundos conhecimentos e notória experiência contribuirão significativamente para o aprimoramento dos servidores públicos.

14. RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas na [Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021](#)

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A participação na conferência "Connected Smart Cities & Mobility", atende os requisitos dispostos na necessidade de capacitação e atualização dos servidores, inseridos no PDP 2024.

16.2. Dessa forma, havendo manifestação favorável do senhor Superintendente Adjunto de Administração, a contratação poderá ser autorizada por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O presente documento segue assinado pelos Requisitantes e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

17. ANEXOS

17.1. ANEXO I - Proposta de contratação da Necta (SEI nº 2022725).

17.2. ANEXO II - E-mail de solicitação de proposta (SEI nº 2022801).

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Magno Vasconcelos Santos, Engenheiro Civil**, em 09/08/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Vital Vieira Colares, Coordenadora de Monitoramento e Acompanhamento de Projetos de Desenvolvimento**, em 09/08/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agner Pereira Bie, Coordenador de Análise de Projetos de Desenvolvimento**, em 09/08/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2021765** e o código CRC **57172E61**.